

## **DECRETO N° 20.366, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.**

**Altera o Decreto nº 20.112 de 19 de novembro de 2018, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto nas Leis nº 6.309, de 28 de dezembro de 1998, nº 11.979, de 22 de dezembro de 2015, nº 6.151, de 13 de julho de 1998, nº 12.501, de 24 de janeiro de 2019 e nas Leis Complementares nº 765, de 8 de julho de 2015, nº 810, de 4 de janeiro de 2017 e nº 817, de 30 de agosto de 2017,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transferida 1 (uma) Função Gratificada (FG) de Assistente, FG5, código 2.1.1.5, da estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG) para a Procuradoria-Geral do Município (PGM).

**Art. 2º** Fica alterado o inc. VI no art. 5º do Decreto nº 20.112, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da PGM, conforme segue:

“Art. 5º .....

.....

VI – 2 (dois) Assistente FG5 código 2.1.1.5;

.....”(NR)

**Art. 3º** Fica alterado o inc. X no art. 16 do Decreto nº 20.112, de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SMPG, conforme segue:

“Art. 16 .....

.....

X – 12 (doze) Assistente FG5 Código 2.1.1.5;

.....”(NR)

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de outubro de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,  
Procurador-Geral do Município.